



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**

**LEI Nº 315/2019
DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

**DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Domingos aprova e eu o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A Rua Projetada que se inicia a margem esquerda, precisamente na curva da **Rua Anísia Rainha dos Anjos (Rua Mãe Anísia)** Zona Urbana deste município, fica denominada de “**Rua Josefa Francisca da Silva**”, que o decorrer de sua extremidade finaliza-se sem saída.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos/SE, em 14 de outubro de 2019.


**Pedro da Silva
Prefeito Municipal**